

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 27			
	Data e Hora de Emissão 12/05/2022 14:46:00			
	Código de Verificação <b>119G5400</b>			
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Razão Social:</b> IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA <b>CPF / CNPJ:</b> 27.662.256/0001-10      <b>Inscrição Municipal:</b> 17 01 0769492-9 <b>Endereço:</b> VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO -      <b>Tel.:</b> 41 - 99065206 CEP: 80020000 <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> correamatheus@hotmail.com</p>				
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Nome/Razão Social:</b> CAMARA MUNICIPAL DE PINHÃO <b>CPF / CNPJ:</b> 77.774.651/0001-63      <b>IMU:</b>      <b>Outro Doc.:</b> (42) 3677-1321/(42) 9967-8673 <b>Endereço:</b> AV HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 - COMPLEMENTO: EDIF SEDE PROPRIA - BAIRRO: LINDOURO - CEP: 85170000 <b>Município:</b> PINHAO      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> camarapho@hotmail.com</p>				
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DE VINICIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA, PAOLA FOGAÇA DE SOUZA, PEDRO ANDRÉ DA SILVA LUPEPSA E ANDREZA APARECIDA SANTOS.</p> <p>1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIAS: 18, 19 E 20 DE MAIO EM CURITIBA/PR.</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.200,00</p>				
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.200,00</b></p>				
<p>Código da Atividade M.70.2.0-4/00-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p>				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	6.200,00	2,00	124,00	0,00
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br